

Lei nº 806, de 16 de setembro de 1970.
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

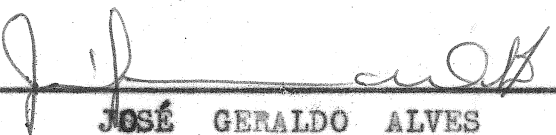
Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a concessão de auxílio para conclusão das obras do prédio da Praça São João, no Bairro da Olaria, doado por esta Prefeitura, à autarquia Faculdade Municipal de Engenharia Química de Lorena.

Art. 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
1/ Próprios Públicos
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0.02 Material de consumo
07- Materiais para conservação de bens Imóveis R\$ 3.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 16 de setembro de 1970



JOSÉ GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Div. do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 16 de setembro de 1970.



MANUEL MATTOS FILHO